



PORTARIA N° 007/2022 – IPSEC

“Nomeia membros para compor o quadro de suplentes dos conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras - IPSEC e dá outras e providências”

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 446/2021.

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do conselho formulado pelos conselheiros: Jose Carlos da Costa; Adeilda Siqueira de Barros e Luciene Almeida da Silva;

CONSIDERANDO ofício 042/2022-GP que indicou novos suplentes para os Conselhos: (Deliberativo e Fiscal);

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor o quadro de suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, conforme a Lei Municipal nº 386/2009, os seguintes servidores:

- Adriane Risoneide de Almeida Oliveira;
- Cláudio Francisco de Almeida;
- Maria das Graças de Almeida;
- Verônica de Almeida Calado;

Artigo 2º - Nomear a servidora Fernanda Teixeira da Rocha para compor o quadro de suplentes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, conforme a Lei Municipal nº 386/2009.

Artigo 3º - As novas composições dos conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, será:

Conselho Deliberativo

- Maria Zenilda de Barros Santos – Presidente;
- Amaro Lira Silva Junior – Secretário;
- Renato Neves da Silva – Membro;
- Clécio Jonatas Farias Lira – Membro;
- Giovani José de Almeida – Membro;

Suplentes do Conselho Deliberativo

- Klebesson dos Santos Moraes;
- Adriane Risoneide de Almeida Oliveira;
- Cláudio Francisco de Almeida;
- Maria das Graças de Almeida;
- Verônica de Almeida Calado;

Conselho Fiscal

- Itamar Bezerra de Lima – Presidente
- Maria Odelia da Silva Melo – Secretário
- Maria Aparecida de Freitas e Silva – Membro

Suplentes Conselho Fiscal

- José Claudio Ferreira
- Marcos Roberto Rodrigues Souto
- Fernanda Teixeira da Rocha

Artigo 4º - Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro, exercerão suas atividades sem prejuízo nas funções que ocupam e não farão jus a



qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Artigo 5º - esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Capoeiras, 17 de março de 2022

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – IPSEC
PORT. N° 446/2021-GP